



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.509 /2026.

Vereadores Autores: Rond Macaé e Alan Mansur.

Institui no Calendário Oficial do Município de Macaé a Festividade em Exaltação à Santa Cruz.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Macaé a Festividade em Exaltação à Santa Cruz, a ser realizada, anualmente, entre os dias 11 a 14 de setembro (quatro dias).

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parcerias com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação e realização da festividade, observando-se, para tanto os aspectos de tradição, de história e de cultura do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2026.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

Publicação	DOM
Edição N.º	1.439 - ANO VI
Data	06/05/2026 pag 02
	Alan Mansur - 27.405